

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE GRAMA E ADUBO PARA OS SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO DO SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação Estudo Técnico Preliminar

Nome do Estudo: Estudo Técnico Preliminar para aquisição de grama e adubo para os serviços de jardinagem e paisagismo do Samae de Jaraguá do Sul.

Área Solicitante: Coordenadoria de Controle Patrimonial e Serviços Gerais.

1.2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para o termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da aquisição/contratação.

1.3. Objeto

Atender as demandas por insumos dos serviços de jardinagem e paisagismo do Samae de Jaraguá do Sul em suas rotinas de manutenção dos jardins internos e externos, a fim de manter a limpeza, boa aparência e harmonização dessas áreas da autarquia.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. *Descrição do problema ou necessidade

Há a necessidade de atender as demandas dos serviços do Samae em suas rotinas de manutenção dos jardins internos e externos, a fim de manter a limpeza, boa aparência e harmonização dessas áreas internas da autarquia. Sendo os espaços os canteiros, Estações de Tratamento de Água, áreas com fossas sépticas, áreas de recalques de Água tratada, áreas de recalques de esgoto, Estações de Tratamento de Esgoto, Minissistemas independentes, os próprios Reservatórios e por fim o Ponto de Entrega Voluntária, também chamado de PEV.

2.2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração (art. 11, Parágrafo Único, da Lei 14.133/2021, art. 6º, XIII, Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.996/2023)

Conforme Plano de Contratações Anual do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul, o processo de contratação de Fornecedores para aquisição de insumos de jardinagem deverá acontecer no mês novembro de cada ano, porém neste exercício há a necessidade de antecipação da aquisição dos insumos para que seja compatível com o período de execução dos serviços de jardinagem que iniciou no mês de março de 2024, conforme ata de registro de preços 062/2024. Desta forma, conforme o Memorando 363/2024 com deferimento do diretor Presidente da autarquia autorizando a antecipação da compra.

2.3. Descrição dos requisitos de potencial contratação

Considerando as características básicas dos itens referentes a este estudo e os dispositivos previstos na lei, sugere-se para esta contratação os seguintes parâmetros:

- **Contratação por meio de ATA de Registro de Preços** (Art. 6º, XLVI da Lei 14.133/2021), cujos pedidos podem ser realizados conforme necessidade da Autarquia para atender as demandas da autarquia, contendo também a imprevisibilidade de demanda de uso dos insumos, ainda também citamos o armazenamento por muito tempo de determinados insumos, sendo que não possuímos estrutura de armazenamento.

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Adjudicação das propostas por item (art. 82, § 1º, da Lei 14.133/2021)

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicados no edital.

Justifica-se a escolha pela ata de registro de preços com adjudicação das propostas por lote devido aos seguintes motivos:

- 1 Os itens deste ETP têm certa semelhança, normalmente em uma mesma empresa encontramos grama e adubos
- 2 Para simplificar e diminuir custos no processo de contratação, fiscalização e entrega dos itens.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Este item do Estudo Técnico tem a finalidade de apresentar diferentes propostas de soluções para atender as demandas em questão. Considerando o que foi mencionado na “descrição do problema ou necessidade”, há a necessidade de serem utilizados os adubos e gramas nas rotinas de manutenção dos jardins internos e externos, a fim de manter a limpeza e boa aparência dessas áreas, conforme as descrições simplificadas abaixo:

3.1 *Estimativa de Valor da Contratação (art. 18, §1º - VI, da Lei 14.133/2021, art. 6º, X, Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.996/2023)

Neste item foram levantadas cotações para os objetos estudados neste documento:

Tabela 1 - Cotações de Preços
Conforme cotação de preços anexo

- a. **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar** (art. 6º, III, Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.996/2023)

Tendo em vista a verificação das soluções disponíveis no mercado e também a análise de Estudos Técnicos Preliminares disponíveis no sistema ETP digital que visam a contratação de materiais similares aos previstos neste ETP, definiu-se pela realização de pregão na modalidade Registro de Preços. A escolha da modalidade Registro de Preços também se justifica para esta contratação devido aos incisos I, II e III do artigo 3 do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e que se enquadram nas características desta contratação:

Utilizar contratações similares de outros entes não é possível aplicar para esta contratação, pois não temos a metragem ou dimensão que serão feitos os serviços. No entanto o que foi verificado que outros entes contratam com o fornecimento dos insumos quando se tem a área específica a ter utilização dos insumos. Como por exemplo podemos citar a construção de uma nova Estação de Tratamento de Água, onde o ente tem todas as dimensões a serem feitas, incluindo a área de paisagismo.

b. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do § 1º, art. 18, da Lei 14.133/2021)

Considerando que o Samae possui funcionários próprios e empresa terceirizada já contratada para realização dos serviços de jardinagem e paisagismo, optou-se pela aquisição da grama e adubos ao invés de contratar uma empresa terceirizada para aquisição do serviço de mão de obra juntamente com fornecimento de insumos.

A escolha da melhor solução que atende as expectativas da Autarquia com a aquisição de Insumos para Jardinagem, das diversas unidades do Samae, bem como áreas externas a serem replantadas após execução de alguma obra de manutenção.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

Aquisição de adubos e grama para os serviços de jardinagem e paisagismo das unidades internas e externas do Samae.

4.2. *Estimativa da quantidade (art. 18, § 1º - IV, da Lei 14.133/2021, art. 6º, IX, Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.996/2023)

Para estimar a quantidade apresentada na Tabela que precisam ser adquiridos, foram levantados os dados da necessidade dos jardineiros do Samae.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Grama em leiva tipo esmeralda	m²	6000
2	Saco de adubo orgânico (esterco de galinha) 25 kg	saco	50
3	Saco de adubo químico NPK 10-10-10, com 50 kg	saco	50

4.3. *Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Como fora apresentado na Tabela a quantidade de insumos de jardinagem. Dessa forma, a aquisição dos itens deverá ser de maneira parcelada, solicitando ao fornecedor conforme a necessidade da Autarquia, levando em consideração a necessidade de insumos para os serviços serem prestados mensalmente. A escolha do parcelamento dar-se há pela facilidade de entrega que o fornecedor tem com a autarquia, considerando que não precisamos estocar os insumos. Os insumos serão entregues no dia e local onde precisamos.

4.4. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º - IX, da Lei 14.133/2021, art. 6º, XIV, Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.996/2023)

Os resultados pretendidos com esta contratação são: Ambientes mais harmônicos, limpos e bem cuidado. Trazendo um visual mais agradável para a cidade e servindo como cartão postal dos munícipes que aqui residem, bem como demonstrar o compromisso da autarquia com o zelo pela natureza.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 18, § 1º - X, da Lei 14.133/2021, art. 6º, XV, Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.996/2023)

Levando em consideração alguns possíveis riscos, elencamos o que certamente restar deserto/fracassado, que neste sentido entende-se deve-se observar o que a Lei 14.133/2021 quanto novas tentativas de certame e/ou compras diretas. Na questão de execução contratual, é necessário adotar as práticas cabíveis quanto o não atendimento dos prazos de entrega dos insumos estipulados em contrato, sendo o que deverá haver a notificação por escrito ao fornecedor e esgotadas todas as tentativas de recomposição contratual devendo ser encaminhado a autoridade máxima competente a solicitação para rescisão unilateral do contrato vigente. No quesito armazenamento dos insumos, não devemos ter problemas, uma vez que será feita a solicitação apenas no momento e quantidade necessária para aplicação, não tendo necessidade de estocar. Ainda, os insumos deverão ser entregues pelo próprio fornecedor nas áreas demandadas pela autarquia, como por exemplo: se a obra acontecer na ETA Central, os insumos deverão ser entregues dentro do prazo de dia e horário direto no espaço destinado para o serviço que será realizado, se a obra acontecer na ETE Figueira, o mesmo sentido será utilizado, onde deverá ser entregue direto no endereço solicitado. Desta forma dizemos que a entrega deverá ser parcelada conforme necessidade da autarquia, nos diversos locais a serem designados pelo solicitante delimitado o município de Jaraguá do Sul.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º - XII, da Lei 14.133/2021, art. 6º, XV, Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.996/2023)

Não há impacto ambiental previstos para esta aquisição, uma vez que os insumos serão diretamente utilizados nos diversos espaços, não existindo sobras ou dejetos a serem produzidos.

4.7. *Necessidade de realizar audiência ou consulta pública (art. 6º, V, Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.996/2023)

Não há necessidade de audiência ou consulta para aquisição do material ora licitado.

4.8. *Avaliação dos custos e benefícios da compra, locação ou acesso ao bem (art. 6º, VI, Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.996/2023)

A aquisição pretendida faz-se necessária para o seguimento de paisagismo e embelezamento, pois as flores e plantas fazem parte de um ambiente harmônico para espaços públicos.

A valorização da paisagem vem com a construção de um ambiente harmônico e de qualidade, tanto para os munícipes quanto para os visitantes. As necessidades que se pretendem suprir englobam atividades de jardinagem e paisagismo nas diversas unidades do Samae de Jaraguá do Sul.

Logo, a contratação traz para o órgão uma apresentação ideal e necessária para integrar uma estrutura de qualidade e excelência.

4.9. *Adoção de opção logística menos onerosa à Administração (art. 6º, VII, Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.996/2023)

Os materiais descritos para aquisição neste ETP são objeto de natureza comum no mercado, podendo ser atendidos por diversos fabricantes e fornecedores, o que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência. Além disso, é possível verificar a aquisição por outros órgãos da Administração Pública, conforme pesquisa realizada. A Contratação pretendida alinha-se à política do Governo

Federal, conforme princípios preconizados pela Lei 14.133/2021. Nesse sentido, a demanda pode ser atendida por fornecedores de todo o Brasil, o que concorre para a eficiência, vantajosidade econômica e qualidade da aquisição. As pesquisas foram realizadas seguindo o estabelecido da IN 65 /2021. Dentre as soluções apresentadas no mercado para o presente certame será escolhida a empresa que possuir melhor preço e que melhor atenda às especificidades dos produtos requisitados.

4.10. *Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XII, Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.996/2023)

Existem contratações correlatas, sendo a mão de obra de serviços de jardineiros terceirizados, porém temos apenas 02 servidores com cargo de jardineiro, mas não é suficiente para execução de todos os serviços. O fornecimento de todas as ferramentas necessárias para prestação de serviço sendo fornecida pela própria autarquia.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 e do §1º, do art. 6º, Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.996/2023, os itens: II – 1; III – 2; IV – 2, 3, 7, 8, 9 e 10; V, deste ETP são elementos obrigatórios, sendo que os demais tópicos, quando não contemplados, devem conter a devida justificativa do porquê da sua não utilização.

5 *POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º - XIII, da Lei 14.133/2021, art. 6º, XVI, Anexo II, do Decreto Municipal 16.996/2023)

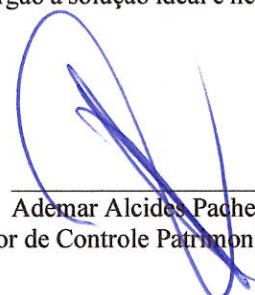
A valorização da paisagem vem com a construção de um ambiente harmônico e de qualidade, tanto para os munícipes quanto para os visitantes. As necessidades que se pretendem suprir englobam atividades de jardinagem e paisagismo nas diversas unidades do Samae de Jaraguá do Sul.

Com este estudo foi possível concluir que a melhor alternativa é a aquisição de insumos para os serviços de jardinagem nas dependências internas e externas do SAMAE, cuja necessidade é de atender as demandas dos serviços de jardinagens do Samae em suas rotinas de manutenção dos jardins internos e externos, a fim de manter a limpeza e boa aparência e harmoniza das dessas áreas da autarquia.

Sendo os espaços os canteiros, Estações de Tratamento de Água, áreas com fossas sépticas, áreas de recalques de Água tratada, áreas de recalques de esgoto, Estações de Tratamento de Esgoto, Minissistemas independentes, os próprios Reservatórios e por fim Ponto de Entrega Voluntária também chamado de PEV.

As demais alternativas estudadas, não são as mais vantajosas para autarquia, pois dependem de espaço físico para armazenamento, bem como espaços que contribuam com a qualidade dos insumos a serem aplicados para o devido armazenamento. No caso de contratação de empresa de prestação de serviço com fornecimento de insumos, também não se torna viável, pois não temos como mensurar quantidade de matéria prima que será utilizada ao longo dos meses, para que componha uma planilha de custos.

Logo, a contratação traz para o órgão a solução ideal e necessária para suprir as necessidades do Samae.


Ademir Alcides Pacheco Neto
Coordenador de Controle Patrimonial e Serviços Gerais

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
MAPA DE RISCOS**Área solicitante: Coordenadoria de Controle Patrimonial e Serviços Gerais.****Objeto: Atender as demandas por insumos dos serviços de jardinagem e paisagismo do Samae de Jaraguá do Sul**

Fase	Risco	Responsável	Consequências	Medidas
Preparatória	Especificações inadequadas dos materiais	Coordenadoria Solicitante	Aquisição de produtos que não atendem às necessidades do órgão.	Preventivas: Revisar especificações Contingência: ajustar especificações e relançar edital
Julgamento das propostas	Subjetividade na avaliação das propostas	Comissão de licitação	Reclamações e contestações por parte dos licitantes	Preventivas: Capacitação dos membros da comissão e uso de critérios objetivos. Contingência: Reavaliação com suporte técnico e jurídico.

Licitatória	Empresa vencer a licitação sem ter capacidade de atender ao edital.	Comissão de licitação	Empresa não entregar o material ou entregar em quantidade insuficiente.	Preventivas: Exigência de comprovação de capacidade técnica por meio de atestado. Contingência: Possivelmente rescisão do contrato
Execução do Contrato	Materiais em desacordo com o termo de referência	Fiscal do contrato e Fornecedor	Comprometimento da qualidade do serviço	Preventivas: inspecionar a entrega do material e conferir se atende às especificações do termo de referência. Contingência: Substituição dos produtos ou possivelmente rescisão contratual.

1. Fase: Apontar a fase do processo em que o risco poderá ocorrer: Preparatória / Externa / De execução do contrato...

Obs* Há riscos que podem englobar mais de uma fase

2. Risco: Descrever o risco.

São exemplos de riscos:

- Falta de clareza pelo requisitante quanto à descrição do objeto
- Atraso ou suspensão no processo contratual em fase de impugnações
- Inexecução contratual.

3. Responsável: Quem deverá tomar as precauções para que o risco não aconteça. Exemplos: Solicitantes, Licitantes, contratados...

4. Consequências: as consequências se o risco se concretizar

5. Medidas: Quais medidas serão tomadas em face ao risco? Elas se dividem em preventivas, para prevenir que o risco se concretize, e contingenciais, que dizem respeito as ações que serão feitas para amenizar os danos, caso o risco, de fato, se concretize.

EM BRANCO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE MUDAS NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA DESTINADAS A PRAD**1. INFORMAÇÕES GERAIS****1.1. Identificação Estudo Técnico Preliminar**

Nome do Estudo: Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de mudas nativas da Mata Atlântica destinadas a área de PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) junto ao Ribeirão Chico de Paula

Área Solicitante: Coordenadoria de Qualidade e Meio Ambiente

1.2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o anteprojeto, o termo de referência ou o projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da aquisição/contratação.

1.3. Objeto

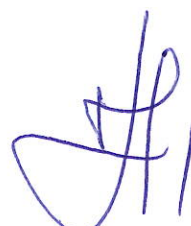
Aquisição de mudas nativas da Mata Atlântica destinadas a execução de PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) conforme estabelece a Autorização Ambiental nº 016/2024.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**2.1. Descrição do problema ou necessidade**

Considerando a Autorização Ambiental nº 016/2024 que prevê a execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) na confluência da linha férrea com o Ribeirão Chico de Paula, localizada na Rua Dr. Aguinaldo José de Souza, onde também ocorreram obras de instalação de enrocamento, e que a referida autorização tem fixado o prazo máximo para execução do PRAD o mês de dezembro de 2024, se faz necessária a aquisição de mudas nativas para tal atividade.

2.2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração

Conforme Plano Anual de Contratações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul, o processo de contratação de Fornecedores para Plantas mudas e insumos deverá acontecer no mês de novembro de cada ano.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Este item do Estudo Técnico tem a finalidade de apresentar diferentes propostas de soluções para atender as demandas em questão. Considerando o que foi mencionado na “descrição do problema ou necessidade”, se faz necessária a aquisição das mudas que irão compor o PRAD definido na Autorização Ambiental nº 016/2024.

a. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando a disponibilidade de profissionais de jardinagem e plantio dentre o quadro de servidores do SAMAE e a capacidade técnica atual do SAMAE de supervisionar o plantio das mudas e elaborar o relatório de PRAD a ser apresentado, tem-se como solução para o problema a aquisição de mudas com empresa especializada em fornecimento de mudas da Mata Atlântica, sendo o plantio das mesmas a ser realizado por servidores do SAMAE, assim como a elaboração do relatório de PRAD.

b. Custo total projetado para cada solução:

Neste item foram levantadas cotações para o objeto estudado neste documento: Aquisição de mudas nativas da Mata Atlântica pertencentes às espécies: *Myrcene coreaceae*, *Cedrella fissilis*, *Eugenia uniflora* e *Psidium sp.*

Tabela 1

Solução	Custo Total Projetado	
	Descrição Sucinta	Preço Global Projetado
Aquisição de mudas nativas da Mata Atlântica	Arboriza mudas	R\$ 1.600,00
Aquisição de mudas nativas da Mata Atlântica	Nativa Viveiro de mudas	R\$ 655,00
Aquisição de mudas nativas da Mata Atlântica	Néctar Mudas Nativas	R\$ 752,50

c. Escolha da solução

Não há disponibilidade da administração pública na escolha de outras alternativas de resolução da questão, devendo seguir estritamente o disposto pelo órgão ambiental por meio da Autorização Ambiental nº 016/2024, resultando, portanto, na aquisição de mudas que visam a execução do PRAD.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

Este item tem a finalidade de apresentar a descrição completa dos objetos referentes a melhor alternativa, determinada no item III – Prospecção de Soluções.

4.2. Estimativa da quantidade

Para estimar a quantidade de mudas nativas da Mata Atlântica que precisam ser adquiridos, foram levantados os dados da Autorização Ambiental nº 016/2024, que faz referência ao plano de PRAD aprovado pelo órgão fiscalizador municipal de meio ambiente – FUJAMA, estando nesse último determinado a quantidade de mudas necessárias.

 2

4.3. Estimativa de Valor da Contratação

Neste item foram levantadas cotações para os objetos estudados neste documento, considerando a estimativa da quantidade estabelecida no item anterior:

Tabela 2 - Cotações de Preços

Proposta	Órgão Público/Fornecedor	Valor médio R\$
Descrição do item	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 55 mudas nativas da mata atlântica, incluindo o serviço de entrega.	703,45

4.4. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Como fora apresentado na Tabela 2, a quantidade de 55 mudas nativas da Mata Atlântica será necessária para cumprir o disposto na Autorização Ambiental nº 016/2024. Além disso, a atividade proposta possui início, meio e fim. Dessa forma, a aquisição dos itens deverá ser de maneira integral, solicitando ao fornecedor conforme a necessidade da Autarquia.

4.5. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com esta contratação são obter os materiais essenciais e necessários para que a Autarquia possa realizar a atividade de sua responsabilidade ambiental junto ao município, especificamente 55 mudas nativas da Mata Atlântica entregues nas dependências da Autarquia, a serem utilizadas em PRAD.

4.6. Providências a serem adotadas

- a) Dar ciência da data esperada de entrega empresa vencedora:
 - i. Sugere-se consulta às condições climáticas para definir a melhor data de plantio a ser realizado pelo SAMAE afim de que a empresa forneça as mudas o mais próximo possível da data de plantio;
- b) Definição do plantio das mudas:
 - ii. Com base no plano de PRAD aprovado pela Autorização Ambiental nº 016/2024, definir o posicionamento das mudas na área do PRAD, bem como o espaçamento entre os indivíduos e demais técnicas de manejo;

4.7. Possíveis impactos ambientais

Possíveis impactos ambientais desta contratação estão na geração de resíduos a partir do material que abriga ou reveste as mudas durante transporte, contudo, tratam-se em geral de materiais plásticos recicláveis e que serão destinados nas dependências da Autarquia juntamente com resíduos da mesma classe, não gerando, portanto, qualquer tipo de impacto ambiental ou necessidade de medida de contenção de impacto pelo SAMAE.

4.8. Necessidade de realizar audiência ou consulta pública

Por se tratar de atividade de baixo impacto de vizinhança e que já possui anuência do órgão municipal de meio ambiente (FUJAMA) não será necessário realizar audiência pública.



4.9. Avaliação dos custos e benefícios da compra, locação ou acesso ao bem

Justifica-se a opção pela compra das mudas nativas da mata atlântica visto a impossibilidade de a Autarquia realizar o PRAD sem tal material, e considerando também que tais espécies não se encontram disponíveis em outros processos de compra e aquisições vigentes da autarquia.

4.10. Adoção de opção logística menos onerosa à Administração

A opção logística é a menos onerosa à Administração, considerando a aquisição de mudas de fornecedores da região e o transporte das mudas a ser realizado pelo fornecedor.

4.11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Por ser um serviço específico para a situação em questão, não há contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a execução do contrato.

4.12. Descrição dos requisitos de potencial contratação

Considerando as características básicas dos itens referentes a este estudo e os dispositivos previstos na lei, sugere-se para esta contratação os seguintes parâmetros:

- **Realização de Pregão Eletrônico**, possibilitando maior agilidade no processo, melhores propostas e, consequentemente maior vantajosidade nas propostas:

Art. 6º:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 17:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Adjudicação das propostas por item (art. 82, § 1º, da Lei 14.133/2021)

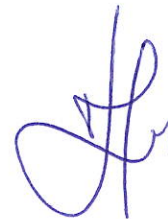
Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

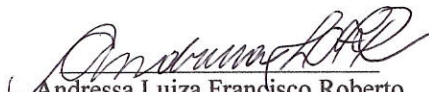
§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicados no edital.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com este estudo foi possível concluir que a melhor alternativa e a única possível para solucionar a necessidade da Autarquia é a aquisição de mudas nativas da Mata Atlântica para execução do referido PRAD.

Estima-se que a aquisição irá custar cerca de R\$ 703,45 para a Autarquia, e que irá contemplar a totalidade das mudas a serem plantadas.




Andressa Luiza Francisco Roberto
Técnica Ambiental


Tuhã Schmitt do Evangelho
Diretor Técnico